

RELATÓRIO DA COMISSÃO DE CONTROLE INTERNO REFERENTE AO MÊS SETEMBRO/2013 DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL PACHECO/MG.

A Comissão de Controle Interno, constituída através de Portaria nº 002/2010, de 15 de janeiro de 2010, no uso de suas atribuições conferidas pela Resolução nº 373, de 18 de abril de 2001, em observância aos mandamentos constitucionais e legais aplicáveis a espécie, bem como as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, elaborou o presente relatório.

Há interesse permanente desta Casa Legislativa em fazer uma gestão séria eficiente e em perfeita harmonia com o ordenamento jurídico imperante, com o cumprimento de todas as regras e obrigações e para isso conta com o auxílio do próprio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, no sentido de que seja desenvolvido o trabalho de natureza preventiva e pedagógica para que haja perfeita compreensão da legislação em vigor de acordo com as determinações do TCE/MG.

Na busca da transparência dos atos legislativos a Câmara Municipal de Coronel Pacheco, vem tomando medidas visando o aprimorar o controle sobre a gestão patrimonial, orçamentária, acompanhamentos, realizados dos relatórios encaminhados para o Sr. Presidente desta Comissão, como também ao Sr. Presidente da Câmara Municipal, foram preenchidos os seguintes Relatórios em conformidade com sua respectiva obediência as Instruções Normativas do TCE/MG, os quais são: Relatório mensal, dos Anexos referidos no art. 7º da Instrução Normativa nº 08/03 – TCE/MG; Cópia do ofício enviado à Prefeitura Municipal, juntamente com os balancetes orçamentário e financeiro, demonstrativo de numerários – Instrução Normativa nº 08/03 – TCE/MG – art. 3º, § 2º, I; acompanhamento do repasse financeiro sendo que este mês ficou dentro do prazo, e, estando compatível à proporção orçamentária e ao limite constitucional de 7% nos termos da Emenda Constitucional nº 58/09, cópia do Relatório mensal do Controle Interno, apresentado ao Presidente do Legislativo – Instrução Normativa nº 06/04- TCE/MG – art. 5º, XII, a; Relatório de Ordem de Pagamentos pagas durante o mês; cópia da relação de compras realizadas pelo Poder Legislativo, conforme a Lei nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos – art. 16; cópia da remessa do envio ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais de acordo com Instrução Normativa nº 01/2007, Cópia da Ata da Audiência Pública do demonstrando os dados relativos às metas fiscais do período quadrimestral, conforme art. 9º, § 4º Lei de Responsabilidade Fiscal. O INSS dos

servidores e agentes políticos estão sendo efetuados dentro do prazo previsto pela Lei Federal.

A Comissão de controle Interno analisa a ação desta Casa, e registra o repasse dos materiais de pintura para a Administração Municipal tendo em vista a sobra das tintas que não foram utilizadas.

Concluimos que as gestões orçamentárias, contábeis, financeiras, patrimoniais e administrativas do Poder Legislativo, referente ao mês de setembro de 2013, foram exercidas com mister eficiência, eficácia, alcançando a efetividade necessária, não tendo conhecimento de qualquer fato que desabone a conduta de qualquer servidor ou que comprometesse a gestão desta Casa Legislativa, que mantém em ordem os documentos e bens públicos municipais.

Coronel Pacheco, 18 de outubro de 2013.

Leandro William de Abreu
Presidente da Comissão do Controle Interno

Geraldo José de Carvalho
Membro da Comissão do Controle Interno

Diana Fernandes Calício de Souza
Membro da Comissão de Controle Interno